



# JORNAL OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018  
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.308 • QUINTA-FEIRA • 06 DE FEVEREIRO DE 2020

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 024/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,  
Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800873-37.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora,  
Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
JOSEFA GILSILEIDE FONSECA DA SILVA	057.034.524-30	Professora	"C"	05/02/2020

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,  
Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800872-52.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora,  
Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
MARCIA DE JESUS LINS MORAIS	023.633.924-93	Professora	"G"	05/02/2020

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.307 • QUARTA-FEIRA • 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 026/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,  
Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800837-92.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora,  
Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
MARTA NÍSIA DE ARAÚJO NASCIMENTO	042.061.074-08	Professora	"G"	05/02/2020

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,  
Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800832-70.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora,  
Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
NAYARA DE ARAÚJO AMARO	049.243.504-94	Professora	"C"	05/02/2020

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

---

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.307 • QUARTA-FEIRA • 05 DE FEVEREIRO DE 2020

---

PORTARIA Nº 028/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800827-48.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
ANTÔNIA ADELINA DE QUEIROGA	525.946.024-34	Professora	"I"	05/02/2020

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

---

PORTARIA Nº 029/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800823-11.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
CRISTIANY SHEYLA BENTO NUNES MORAIS	023.622.804-89	Professora	"G"	05/02/2020

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

---

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.307 • QUARTA-FEIRA • 05 DE FEVEREIRO DE 2020

---

PORTARIA Nº 030/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800822-26.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
ANDREA DE JESUS SILVA	013.798.094-95	Professora	"D"	05/02/2020

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

---

PORTARIA Nº 031/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800821-41.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
FRANCISCA ILMA DANTAS VIEIRA	893.513.204-72	Professora	"H"	05/02/2020

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

---

PORTARIA Nº 032/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,

---

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.307 • QUARTA-FEIRA • 05 DE FEVEREIRO DE 2020

---

Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800819-71.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora,

Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
MARIA LÚCIA DA SILVA	034.608.754-61	Professora	"F"	05/02/2020

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

---

PORTARIA Nº 033/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,

Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800836-10.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora,

Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
FRANCISCA FRANCINEIDE GOMES DE QUEIROZ	513.138.474-53	Professora	"G"	05/02/2020

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

---

PORTARIA Nº 034/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,

Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800824-93.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora,

Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES**  
**ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.307 • QUARTA-FEIRA • 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
TAMARA MARIA MOREIRA FERREIRA DE AQUINO	030.046.524-63	Professora	"G"	05/02/2020

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800834-40.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
MARIA AURICELIA DE OLIVEIRA	690.648.815-72	Professora	"H"	05/02/2020

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800818-86.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
ERITELMA MARIA DE JESUS MATIAS	049.826.234-06	Professora	"A"	05/02/2020

---

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.307 • QUARTA-FEIRA • 05 DE FEVEREIRO DE 2020

---

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

---

PORTARIA Nº 037/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800825-78.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
JOSEANI MARTINS DA COSTA	893.518.434-91	Professora	"I"	05/02/2020

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200205DL00001  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAJUEIROS DA VARIEDADE BRS 226, A FIM DE SEREM DISTRIBUÍDOS A AGRICULTORES DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0502-001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIO TERTULIANO DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CPF Nº 025.920.764-09, estabelecida Sítio Floresta nº 112, Zona Rural, Severiano Melo/RN, referente à Aquisição de Mudanças de Cajueiros da Variedade BRS 226, a fim de serem distribuídos a Agricultores do Município, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo, no valor de 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

LUÍS GOMES – RN, 05 de fevereiro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200109DL00002  
DISPENSA Nº 0901-002/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES PARA SEREM ATENDIDOS OU REALIZAREM EXAMES NO HOSPITAL

---

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.307 • QUARTA-FEIRA • 05 DE FEVEREIRO DE 2020

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0901-002/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF Nº 021.664.264-76, estabelecida Sítio Lagoa de Pedra, Zona Rural, Luís Gomes/RN, referente à Contratação de Transporte de Pessoas carentes do município de Luís Gomes para serem atendidos ou realizarem exames no Hospital no percurso da Zona Rural do Sítio Lagoa de Pedra/Luís Gomes/Sítio Lagoa de Pedra., conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

LUÍS GOMES – RN, 10 de janeiro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200109DL00003

DISPENSA Nº 0901-003/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DO PLP - PROGRAMA LEITE POTIGUAR PARA COMUNIDADES RURAIS DE LUÍS GOMES

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0901-003/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF Nº 021.664.264-76, estabelecida Sítio Lagoa de Pedra, Zona Rural, Luís Gomes/RN, referente à Locação de Veículo tipo Pick-Up, a fim de atender a demanda de distribuição de leite do PLP - Programa Leite Potiguar para comunidades rurais de Luís Gomes., conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

LUÍS GOMES – RN, 10 de janeiro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200129DL00001

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SOM MÓVEL MONTADO EM VEÍCULO TIPO LEVE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2901-001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PESSOA ELIZABETH MARIA DE ALMEIDA, inscrita no CPF Nº 033.361.644-86, estabelecida Rua Antonio Augusto Fernandes nº 14, Bairro Centro, Luís Gomes/RN, referente à Locação de Som Móvel montado em Veículo tipo leve, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo, no valor de 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

LUÍS GOMES – RN, 29 de janeiro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200118DL00001

DISPENSA Nº 1801-001/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1801-001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ Nº 27.083.402/0001-53, estabelecida Rua Pedro de Fontes Rangel nº 03, Bairro Duque de Caxias, José da Penha/RN, referente à Contratação de empresa para Contratação de empresa para preenchimento e envio de dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo, no valor de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).



---

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.307 • QUARTA-FEIRA • 05 DE FEVEREIRO DE 2020

---

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

LUÍS GOMES – RN, 18 de janeiro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200118DL00002

DISPENSA Nº 1801-002/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS)

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1801-002/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ Nº 27.083.402/0001-53, estabelecida Rua Pedro de Fontes Rangel nº 03, Bairro Duque de Caxias, José da Penha/RN, referente à Contratação de empresa para Contratação de empresa para preenchimento e envio de dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo, no valor de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

LUÍS GOMES – RN, 18 de janeiro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200205DL00002

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: LAVAGEM DE VEÍCULOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0502-002/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CELSO BERNARDINO DA SILVA 15530574491, inscrita no CNPJ Nº 36.146.254/0001-60, estabelecida Rua Professor Raimundo Nonato nº 16, Bairro Centro, Luís Gomes/RN, referente à Lavagem de Veículos, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo, no valor de 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

LUÍS GOMES – RN, 05 de fevereiro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200205DL00003

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: SERVIÇO DE PODA DE ARVORES EM VIAS PÚBLICAS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0502-003/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa de OSCAR BENTO DE ARAÚJO OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº 125.349.444-44, estabelecida Rua Trav Raimundo Libanio da Rocha nº 256, Centro, Luís Gomes/RN, referente à Serviço de Poda de Arvores em vias públicas, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo, no valor de 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

LUÍS GOMES – RN, 05 de fevereiro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

---

---

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.307 • QUARTA-FEIRA • 05 DE FEVEREIRO DE 2020

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200113DL00001  
DISPENSA Nº 1301-002/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: CIRURGIA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1301-002/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no CNPJ Nº 03.616.243/0001-47, estabelecida Av. da Independência nº 1451, Centro, Pau dos Ferros/RN, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), referente à Contratação de Pequenas Cirurgias, a fim de atender a Pacientes encaminhadas pelo município de Luís Gomes, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

LUÍS GOMES – RN, 14 de janeiro de 2020

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 0040/2020 – GP.

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a concessão de licença maternidade é um direito do Servidor Público Municipal e que encontra-se amparado pela Constituição Federal no art. 7º, XIII e na Lei Municipal de nº 332/2014,  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora e documentos correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir desta data, a Sra. ANA KARLA MARTINS DANTAS, Farmacêutica, CPF nº 072.985.634-83 e RG nº 57638403 – SSP/SP, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a partir do dia 24/01/2020 à 24/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2020

O Município de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro, Luís Gomes/RN, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob no 08.357.600/0001-13, através da Secretária Municipal de Educação e Desportos que, no uso de suas prerrogativas legais, na Lei Municipal no 444, de 27 de agosto de 2019 e na Lei Federal de no 11.788/2008 e demais legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de processo seletivo simplificado para seleção de estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório de nível superior, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 - O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:

1.2.1 - Acadêmicos de Ensino Superior do Curso de Pedagogia:

1.2.1.1 - a partir do 2º período do curso – (até 30 horas semanais);

1.3 - O candidato ou seu responsável legal obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado.

1.4 - Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no ensino superior, conforme definição no item 1.2.1, que estejam aptos a contratar com o município de Luís Gomes/RN.

1.5 - Conforme disposto no § 3º, do Art. 10, da Lei Municipal no 444/2019, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

1.5.1 - O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da legislação vigente citada no item 1.5.

---

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.307 • QUARTA-FEIRA • 05 DE FEVEREIRO DE 2020

---

1.5.2 - Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

### 2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá a duração de 6 (seis) meses, prorrogável por até igual período, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá

Ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2 - A jornada de trabalho será de até 6 horas diárias ou 30 semanais para o Ensino Superior.

2.3 - O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de atividades, relacionadas ao curso de Pedagogia, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser supervisionado pelo servidor público responsável pelo estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

### 3. DO AUXÍLIO, BENEFÍCIOS E DAS VAGAS

3.1 - O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme o valor assim referenciados e vagas estabelecidas:

3.1.1 - Modalidade:

3.1.1.1 - Acadêmico de Pedagogia:

3.1.1.1.1 - Total de vagas: 05 (cinco), assim distribuídas:

a) Creche "São Francisco das Chagas" = 01 (uma) vaga;

b) Creche "Senhora Santana" = 01 (uma) vaga;

c) Creche "Nossa Senhora do Carmo" – Comunidade Lagoa do Mato = 01 (uma) vaga;

d) Unidade de Ensino I "Rafael Gomes de Lima" – da Comunidade Lagoa de Pedra = 01 (uma) vaga;

e) Unidade de Ensino IV "José Paulino da Costa" = 01 (uma) vaga.

3.1.2 – O Valor da Bolsa Auxílio é R\$ 700,00 (setecentos reais);

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão gratuitas e serão realizadas nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, situada à rua Prefeito Francisco Fontes- 125 – Centro – CEP: 59945-000 – Luís Gomes/RN, de forma presencial, com a retirada de ficha de inscrição, conforme Anexo I, deste Edital.

4.1.1 - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Luís Gomes/RN a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.2 - Dos documentos para inscrição:

4.2.1 - cópia de documento de identidade;

4.2.2 - cópia do CPF;

4.2.3 - comprovante de matrícula, acompanhado do código de matrícula e conter a informação da fase na qual o acadêmico está matriculado;

4.2.4 - comprovante de residência atualizado;

4.2.5 - cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.

4.3 - A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo que, como critério de classificação considerar-se-á melhor classificado o candidato que estiver em maior fase do curso de Pedagogia, e se houver empate, será avaliada a média das notas da fase anterior.

5.1.1 - Persistindo o empate, o critério utilizado será o de maior idade.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Luís Gomes, nos prazos estabelecidos no item 12.

6.2 - O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 - Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 - O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - A classificação final dos candidatos observará os candidatos mais adiantados na fase de estudo.

7.1.1 - Para os candidatos às vagas de estágio de ensino superior, que estiverem cursando disciplinas/componentes curriculares em mais de uma fase/período, será considerada a fase seguinte àquela na qual concluiu todas as disciplinas/componentes curriculares.

7.1.2 - Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar atribuição de conceito em lugar de nota, será considerado o menor percentual atribuído no conceito.

7.1.3 - Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar nota (ou pontos) superior a 10 (dez) em alguma disciplina, será considerado, para a obtenção da média, a nota 7 (sete).

7.2 - Havendo candidatos nas mesmas fases da graduação, o desempate dar-se-á pela média das notas da fase anterior.

7.2.1 - Serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior média das notas da fase anterior;

b) o candidato de idade superior ao concorrente.

---

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.307 • QUARTA-FEIRA • 05 DE FEVEREIRO DE 2020

---

### 8. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

8.1 - A convocação dos classificados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sendo que os mesmos chamados por ordem de classificação;

8.2 - Para a contratação, o candidato classificado deverá entregar os documentos previstos no item 10 do Edital.

### 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

9.1 - Ter sido classificado no Processo Seletivo;

9.2 - Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados no item 1.4;

9.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

9.4 - Ter idade mínima de 16 anos.

9.5 - Não ter sido estagiário pelo período limite de 2 anos, ainda que ininterruptos.

### 10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 - Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

10.2 - Comprovante de residência;

10.3 - Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;

10.4 - Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição;

10.5 - Número de telefones para contato e e-mail atual.

10.6 - Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

10.7 - O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

11.2 - Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto).

11.2.1 - Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.

11.3 - Em caso de conclusão do ensino superior, desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.

11.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.

11.5 - O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e, no mural Público no Centro Administrativo – Prefeitura Municipal.

11.6 - É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

11.7 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

11.8 - O presente processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável uma vez por até igual período.

11.9 - Em razão dos quantitativos das vagas, fica disponibilizada 01 (uma) vaga para portadores de deficiência física;

11.10 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

### 12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1 - A publicação do Edital, além do Jornal Oficial, será no site do Município de Luís Gomes/RN [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e no mural do Centro Administrativo e abertura das inscrições:

12.1.1 – Luís Gomes/RN, 05 de fevereiro de 2020;

12.2 - Período de Inscrições:

12.2.1 – de 11 e 12 de fevereiro de 2020, das 8h00 a 11h30 e de 13h30 às 16h00;

12.3 - Homologação das inscrições:

12.3.1 - dia 14 de fevereiro de 2020;

12.4 - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições:

12.4.1 – dia 15 de fevereiro de 2020;

12.5 - Homologação final das inscrições e classificação preliminar:

12.5.1 - dia 16 de fevereiro de 2020;

12.6 - Período para interposição de recursos contra a classificação preliminar:

12.6.1 – dia 17 de fevereiro de 2020;

12.7 - Homologação da Classificação Final:

12.7.1 - dia 18 de fevereiro de 2020.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sec. Mul. de Educação e Desportos, em 05 de fevereiro de 2020.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira  
SECRETÁRIA



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES**  
**ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.307 • QUARTA-FEIRA • 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)**

Nome do Candidato	CPF

Edital Processo Seletivo Simplificado de Estagiário nº 001/2020	<b>Autenticação</b>
<b>Inscrição nº [     ]</b>	Luís Gomes /RN, ___/___/2020
Cargo	Carimbo e Assinatura

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br)

ANEXO II

**RECURSO**

- *Inscrição*

- *Classificação*

<b>Nome</b>		<b>Inscrição nº</b>	
<b>RG nº</b>		<b>CPF nº</b>	

*(Descrever de forma sucinta e clara a motivação do recurso)*

<b>Luís Gomes/RN, ___/___/2020</b>	<hr/> <b>Assinatura por Extenso</b>
------------------------------------	-------------------------------------

**Recebido em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**Assinatura por Extenso**

PORTARIA Nº 001/2020-SMED DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Constitui comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Desportos de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais,

---

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.307 • QUARTA-FEIRA • 05 DE FEVEREIRO DE 2020

---

Considerando as disposições da Lei Municipal 444/2017, de 27 de agosto de 2019, que Institui o Estágio de Estudantes na Administração Pública do Município de Luís Gomes/RN;  
Considerando as disposições do Decreto Municipal no 247, de 04 de fevereiro de 2020;  
Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal objetivando a continuidade dos serviços de educação prestados pela municipalidade;  
Considerando as disposições do Art. 2o, do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1o Constituir Comissão Especial de Realização de Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único. A constituição da presente Comissão Especial de Realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de estudantes estagiários, se dá com base nas disposições do Art. 2o, do Decreto Municipal no 247, de 04 de fevereiro de 2020

Art. 2o Nomear os membros da referida Comissão, abaixo qualificados, sob a presidência do primeiro:

I -Zuzy Sulamita de Lima Silva Barbosa , brasileira, casada, graduação em nível superior com pós-graduação, residente e domiciliado à Rua Ce. Antônio Germano nº 08– Centro, Luís Gomes/RN, portador do RG no 2139719-SSP/RN e CPF no 055.670.964-02, servidora pública lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos. Matrícula nº0904015

II – Ana Kaliane da Costa, brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua José Fernandes de Queiroz e Sá, nº 141, Luís Gomes/RN, portador do RG no 2157652 SSP/RN e CPF no 012976974-64, servidora pública lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos sob Matrícula 0904090;

III – Michelle Dayane de Castro Dantas, brasileira, solteira, graduação em nível superior, residente e domiciliado à Rua Cel. Antônio Germano 168 – Centro Luís Gomes/RN, portador do RG no 1933331-SSP/RN e CPF no 042.002.974-50, servidora pública lotada na Secretara Municipal de Educação e Desportos, Matrícula 0903701.

Art. 3º Fica determinado que ao término do referido Processo Seletivo, a Comissão emitirá a Relatório considerando ou não a homologação do processo em tela.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sec. Mun. de Educação e Desportos, em 05 de fevereiro de 2020.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira  
SECRETÁRIA

---

## PODER LEGISLATIVO

---

### GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA 009/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º009/2020, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN, em favor da pessoa jurídica de JURIAN BERNARDO DE ARAÚJO, de CNPJ 12.694.600/0001-86, localizada na Adolfo Paulino, 217, 98 CEP 59.940-000 – Luís Gomes/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 10.297,80 (Dez mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LUIS GOMES-RN, 06 de fevereiro de 2020

GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS  
Presidente

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00920200602  
DISPENSA 009/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº009/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN

CONTRATADO: JURIAN BERNARDO DE ARAÚJO, de CNPJ 12.694.600/0001-86, localizada na Adolfo Paulino, 217, 98 CEP 59.940-000 – Luís Gomes/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 10.297,80 (Dez mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES

0010000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

---

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES**  
**ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.307 • QUARTA-FEIRA • 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

---

3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2020

GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS  
CONTRATANTE

JURIAN BERNARDO DE ARAÚJO  
CONTRATADO

---

## **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

---

Sem matéria para esta edição.

---

## **EXPEDIENTE**

---

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes

Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: [www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br](http://www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br)

E-mail: [doluisgomes@gmail.com](mailto:doluisgomes@gmail.com)

---